

LEI nº 38. de 10 de DEZEMBRO de 1954.

CÓPIA

Autoriza a abertura de um Crédito Especial de \$- 10.000,00.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambeiro decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de \$- 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender no presente exercício ao pagamento de despesas com o Natal das crianças pobres do Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta da arrecadação dos 10% da Assistência Social do presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro,

aos 10 de Dezembro de 1954.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 10 de Dezembro de 1954.